



DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

AMOR AO QUE FAZ II

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

22 / JULHO / 2011

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 0176/2011

EM, 22 DE JULHO DE 2011.

Altera Artigo 2º da Lei 174/2011 e dá outras providências

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar um terreno de 1,3 hectares da Fazenda São José, de propriedade de Jorge Rodrigues dos Santos, tendo como seguintes confrontações a oeste e norte a cidade de Sobrado, ao leste a Rua Projetada, de fonte aos demais hectares da propriedade, ao sul a praça pública, para fins de utilidade pública, que terá o objetivo de contruir casas populares, obedecendo a necessidade social do Município.

Art. 2º - O valor da desapropriação de que trata o artigo anterior será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por hectares de terra, totalizando o valor indenizatório pela área desapropriada de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), tendo como fonte de recurso o Fundo de Participação do Município-FPM, com a seguinte Classificação Institucional Programática: 02.07.15.122.009-2022;4490.61.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 22 de julho de 2011.


CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
Prefeita Constitucional de Sobrado (PB)